



EDITAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE ENFERMAGEM

Edital com Normas Complementares ao Edital PROGRAD n.º 362 de 18 de dezembro de 2020.

A DIREÇÃO E COMISSÃO LOCAL DE MONITORIA DA FACULDADE DE ENFERMAGEM DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, nos termos da Resolução CEPEC n.º 1604/2018, torna público as Normas Complementares ao Edital PROGRAD n.º 362 de 18 de dezembro de 2020, da Pró-Reitoria de Graduação/Coordenação Geral de Monitoria/UFG, que estabelece normas para a realização do Processo Seletivo Monitoria/ **Faculdade de Enfermagem 2020-2**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo objeto destas Normas Complementares destina-se a seleção de discentes dos cursos de graduação para o desenvolvimento de atividades de monitoria acadêmica em disciplinas ministradas pela Faculdade de Enfermagem/UFG no período letivo de 2020/2, em conformidade com a Resolução CONSUNI n.º 35R/2020.

1.2. O processo de seleção dos monitores e desenvolvimento das atividades do Programa de Monitoria deverão considerar as recomendações gerais para retorno de Atividades Práticas Emergenciais (APEs) da educação básica e da graduação na UFG, em especial, a Resolução Consuni n.º 61/2020 que aprova a Instrução Normativa Consuni n.º 02/2020 e Resolução Consuni n.º 62/2020:

a) Os monitores poderão ser selecionados visando auxiliar os professores no desenvolvimento de atividades escolares da educação básica e acadêmicas da graduação, no modo de Ensino Remoto Emergencial (ERE) e atividades relativas à retomada presencial das turmas parcialmente ou integralmente suspensas na forma de Atividades Práticas Emergenciais (APEs).

b) O horário das atividades na monitoria não poderá, em hipótese alguma, prejudicar as atividades acadêmicas do(a) monitor(a).

1.3. O Programa de Monitoria se caracteriza como um processo educativo, cujas atividades se desenvolvem de forma conjunta por professores e estudantes e tem por objetivos:

a) ampliar a participação dos estudantes de graduação nas atividades de ensino e de aprendizagem na Universidade;

b) contribuir para a melhoria dos cursos de graduação;

c) desenvolver capacidades de análise e crítica, incentivando o estudante monitor a adquirir hábitos de estudo, interesse e habilidades para a docência;

d) aprofundar conhecimentos teóricos e práticos no(s) componente(s) curricular(es) que estiver atuando como monitor;

e) incentivar a cooperação do monitor com o corpo docente e discente nas atividades de ensino e aprendizagem;

f) contribuir para a permanência dos estudantes nos cursos de graduação.

1.4. A monitoria, em hipótese alguma, constituir-se-á como estratégia compensatória de carências de servidores da Universidade.

1.5. São concebidas duas modalidades de monitoria:

a) Monitoria remunerada: o monitor receberá uma bolsa mensal no valor de R\$ 394,00, durante 3 meses, em conformidade com o Anexo I do Edital PROGRAD nº. nº. 362 de 18 de dezembro de 2020.

b) Monitoria voluntária: o monitor não receberá bolsa.

1.6. Carga horária: A carga horária destinada às atividades de monitoria é de 12 (doze) horas semanais, em horários definidos pelo (a) professor(a) orientador(a) e de acordo com as necessidades do Programa de Monitoria.

1.7. São atribuições do monitor:

a) desenvolver o Plano de Trabalho preenchido em conjunto com o(a) professor(a) orientador(a);

b) auxiliar os estudantes, em especial os que estejam apresentando baixo rendimento na aprendizagem no(s) componente(s) curricular(es), bem como os estudantes com deficiência;

c) auxiliar o(a) professor(a) orientador(a) nas tarefas didáticas;

d) cumprir a carga horária semanal de doze (12) horas;

e) preencher no SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas o relatório final de monitoria;

f) manter seus dados pessoais e bancários atualizados no SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas.

1.8. Todas as atividades do monitor serão desempenhadas estritamente sob supervisão direta do(a) professor(a) orientador(a) e, sob nenhuma hipótese, poderá substituir o professor nas aulas e na aplicação de avaliação.

1.9. O monitor exercerá suas atribuições sem qualquer vínculo empregatício com a Universidade.

1.10. O horário das atividades de monitor não poderá, em hipótese alguma, prejudicar suas atividades como estudante.

1.11 Vagas: A Faculdade de Enfermagem/UFG ofertará 13 (treze) vagas para monitoria remunerada e 11 (onze) vagas para monitoria voluntária. Os Componentes Curriculares, professor(a) orientador(a), quantidade de vagas e modalidade de monitoria, critérios de seleção, datas e locais/horários previstos para realização das provas deste processo seletivo estão apresentados no quadro abaixo:

AREA/ COMPONENTE CURRICULAR	QUANTIDADE VAGAS / MODALIDADE MONITORIA/ PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO/ DATAS/ LOCAIS/ HORÁRIOS
Bases para Cuidar do Indivíduo e da Família I	01 REMUNERADO – Lucimeire Fermino Lemos	1- Média Obtida no Componente Curricular Data: 25/02/2021
	01 VOLUNTÁRIO – Suelen Gomes Malaquias	2- Prova escrita remota Data: 25/02/2021 Local e Horário: estudante irá receber link de acesso por email até 24/02/2021
Bases para Cuidar do Indivíduo e da Família II	01 REMUNERADO – Nara Rubia de Freitas	1- Média Obtida no Componente Curricular Data: 25/02/2021

	01 REMUNERADO – Nara Rubia de Freitas	2- Prova Escrita Presencial
	01 REMUNERADO – Selma Rodrigues Alves Montefusco	Data: 25/02/2021 Local: Fen
	01 VOLUNTÁRIO – Suelen Gomes Malaquias	Horário: 17h às 19h 3- Prova Prática Presencial Data: 25/02/2021 Local: Fen Horário: 19:15h às 21:15h
Processamento de produtos para saúde	01 REMUNERADO - Dulcelene de Sousa Melo	1- Média Obtida no Componente Curricular Data: 25/02/2021
	01 VOLUNTÁRIO - Heliny Carneiro Cunha Neves	
Enfermagem Ginecológica e Obstétrica II	01 VOLUNTÁRIO – Leonora Rezende Pacheco	1- Média Obtida no Componente Curricular Data: 25/02/2021
Enfermagem Pediátrica e Neonatológica II	01 VOLUNTÁRIO - Ana Karina Marques Salge	1- Média Obtida no Componente Curricular Data: 25/02/2021
Administração II	01 REMUNERADO - Patricia Tavares dos Santos	1- Média Obtida no Componente Curricular Data: 25/02/2021 2- Prova Escrita Remota
	01 VOLUNTÁRIO - Lucimeire Fermino Lemos	Data: 25/02/2021 Local: estudante irá receber link de acesso por email até 24/02/2021 Horário: 14h
Enfermagem	01 REMUNERADO - Regiane Aparecida dos Santos Soares Barreto	1- Média Obtida no Componente Curricular

<p>Cirúrgica e Centro Cirúrgico</p>	<p>01 VOLUNTÁRIO - Katiane Martins Mendonça</p>	<p>Data: 24/02/2021</p> <p>2- Prova Oral Remota</p> <p>Data: 24/02/2021</p> <p>Local: estudante irá receber link de acesso por email até 24/02/2021</p> <p>Horário: 17h</p>
<p>Enfermagem Psiquiátrica</p>	<p>01 REMUNERADO - Douglas José Nogueira</p>	<p>1- Média Obtida no Componente Curricular</p> <p>Data: 25/02/2021</p> <p>2- Prova Escrita Remota</p> <p>Data: 25/02/2021</p> <p>Local e Horário: estudante irá receber link de acesso por email até 24/02/2021</p>
<p>Enfermagem em Cuidado Crítico</p>	<p>01 REMUNERADO - Karina Suzuki</p> <p>01 VOLUNTÁRIO – Jacqueline Andréia Bernardes Leão Cordeiro</p>	<p>1- Média Obtida no Componente Curricular</p> <p>Data: 25/02/2021</p>
<p>Promoção da Saúde</p>	<p>01 REMUNERADO - Jacqueline Rodrigues de Lima</p> <p>01 VOLUNTÁRIO – Barbara Souza Rocha</p>	<p>1- Média Obtida no Componente Curricular</p> <p>Data: 25/02/2021</p> <p>2- Prova Escrita Remota</p> <p>Data: 25/02/2021</p> <p>Local: estudante irá receber link de acesso por email até 24/02/2021</p> <p>Horário: 11h às 13h</p>
<p>Risco Biológico e Biossegurança</p>	<p>01 REMUNERADO - Heliny Carneiro Cunha Neves</p>	<p>1- Média Obtida no Componente Curricular</p> <p>Data: 25/02/2021</p>
<p>Enfermagem em Doenças Infecciosas</p>	<p>01 REMUNERADO - Michele Dias da Silva Oliveira</p>	<p>1- Média Obtida no Componente Curricular</p> <p>Data: 25/02/2021</p>

Introdução a Enfermagem	01 REMUNERADO - Silvana de Lima Vieira dos Santos	1- Média Obtida no Componente Curricular Data: 25/02/2021
	01 VOLUNTÁRIO - Dulcelene de Sousa Melo	
	01 VOLUNTÁRIO - Heliny Carneiro Cunha Neves	
TOTAL	24 (13 remunerados e 11 voluntários)	

1.11.1 A depender do planejamento de oferta de disciplinas de 2020/2 da Faculdade de Enfermagem/UFG, caso algum componente curricular listado na tabela acima não desenvolva atividades no contexto de ERE ou APE, os estudantes aprovados tanto para vaga remunerada quanto voluntária poderão ser remanejados para outras disciplinas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Poderá se inscrever o estudante devidamente matriculado em curso de Graduação da UFG e com aprovação no componente curricular pleiteado.

2.2. O estudante poderá realizar no máximo duas (02) inscrições.

2.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente via SIGAA, no período de **23 de janeiro de 2021 até o dia 23 de fevereiro de 2021**.

SIGAA > Portal Discente > Monitoria > Inscriver-se em Seleção de Monitoria > Buscar oportunidades > Monitoria

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. O processo de seleção dos monitores e o desenvolvimento das atividades do Programa de Monitoria da Faculdade de Enfermagem 2020-2 seguirão as recomendações gerais definidas nas Resoluções CONSUNI nº 61/2020 e 62/2020.

3.2. O exame de seleção será realizado nos dias **24 e 25 de fevereiro de 2021** por uma comissão de professores designada para este fim, com apoio da coordenação Local de Monitoria, conforme cronograma em ANEXO I e constará de:

3.2.1 Nota final obtida pelo estudante no componente curricular (obrigatória): utilização da média aferida na disciplina consolidada, extraída dos respectivos históricos dos estudantes. Deverá ser enviado pelo estudante até dia 24 de fevereiro de 2021 via email monitoria.fen@ufg.br

3.2.1.1 No caso do Aproveitamento ou Dispensa de disciplinas, os estudantes deverão enviar Histórico de Graduação da universidade de origem, em que conste a nota aferida nas respectivas disciplinas correspondentes, no email monitoria.fen@ufg.br até o dia 24 de fevereiro de 2021.

3.2.2 Prova escrita específica sobre os assuntos do componente curricular (facultativa): avaliação escrita objetiva e/ou subjetiva (itens com respostas abertas e/ou fechadas), com estrita relação com a ementa das disciplinas determinadas na Resolução CEPEC 1427/2017 (disponível em https://www.fen.ufg.br/up/126/o/Resolucao_CEPEC_2016_1427.pdf).

3.2.2.1 Poderá ocorrer de forma presencial ou remota, em dia, horário, local virtual ou local físico previsto no item 1.11, segundo a disciplina específica. Os estudantes inscritos nos componentes curriculares que terão prova escrita remota receberão o link para acesso da prova pelo email cadastrado no SIGAA até o dia 24/02/2021.

3.2.2.2 Os estudantes que não responderem à chamada pública de inscritos, realizada pelos aplicadores nos horários determinados para o início da prova (item 1.11), serão eliminados do processo seletivo.

3.2.3 Prova oral específica sobre os assuntos do componente curricular (facultativa): avaliação oral objetiva e/ou subjetiva (itens com respostas abertas e/ou fechadas), com estrita relação com a ementa das disciplinas determinadas na Resolução CEPEC 1427/2017 (disponível em https://www.fen.ufg.br/up/126/o/Resolucao_CEPEC_2016_1427.pdf).

3.2.3.1 Poderá ocorrer de forma presencial ou remota, em dia, horário, local virtual ou local físico previsto no item 1.11, segundo a disciplina específica. Os estudantes inscritos nos componentes curriculares que terão prova oral remota receberão o link para acesso da prova pelo email cadastrado no SIGAA até o dia 24/02/2021.

3.2.3.2 Os estudantes que não responderem à chamada pública de inscritos, realizada pelos aplicadores nos horários determinados para o início da prova (item 1.11), serão eliminados do processo seletivo.

3.2.4 Prova prática específica sobre os assuntos do componente curricular (facultativa): prova prática com estudantes inscritos em disciplinas que optem por essa modalidade, garantindo condições igualitárias de avaliação e estrita relação com a ementa das disciplinas determinadas na Resolução CEPEC 1427/2017 (disponível em https://www.fen.ufg.br/up/126/o/Resolucao_CEPEC_2016_1427.pdf).

3.2.4.1 Ocorrerá no dia e horário previsto no item 1.11, de acordo com as orientações de cada disciplina, no laboratório da Faculdade de Enfermagem.

3.2.4.2 Os estudantes que não responderem à chamada pública de inscritos, realizada pelos aplicadores nos horários determinados para o início da prova (item 1.11), serão eliminados do processo seletivo.

3.3. A classificação dos estudantes aprovados será realizada de acordo com a média final do processo seletivo, que será obtida por média aritmética das etapas obrigatórias e facultativa (quando houver) do processo de seleção, sendo este o critério do preenchimento das vagas de monitoria remunerada.

3.4 Para constar como classificado no processo seletivo, o estudante deve obter nota maior ou igual a 6,0 na média final.

3.5 No cálculo da nota final, o resultado será apresentado até a primeira casa decimal, desprezando-se as frações menores que 0,05 (cinco centésimos), arredondando para a decimal mais próxima, se os centésimos forem iguais ou superiores a 5 (cinco).

3.6 No caso de empate deve-se obedecer ao item 4.10 do Edital PROGRAD nº. 362 de 18 de dezembro de 2020, que traz seguinte ordem de prioridade na definição dos estudantes selecionados:

I - maior média no componente(s) curricular(es);

II - maior percentual de carga horária integralizada;

III - maior média relativa.

4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

4.1. O resultado preliminar será divulgado no dia **01/03/2021**, no site da Faculdade de Enfermagem (www.fen.ufg.br).

5. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

5.1. Após a divulgação do resultado preliminar, o estudante poderá interpor recurso ao resultado preliminar **até dia 02/03/2021, às 12 horas**, exclusivamente via e-mail: monitoria.fen@ufg.br. Os resultados dos recursos serão divulgados no dia **03/03/2020** via email do estudante.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

6.1. O resultado final, após análise de recursos, será divulgado no dia **03/03/2020**, no site da Faculdade de Enfermagem (www.fen.ufg.br).

6.2. A Coordenação Local de Monitoria cadastrará no SIGAA o(s) resultado(s) do processo seletivo no dia **03/03/2021**.

6.4. Após a divulgação do resultado final do processo seletivo pela Unidade Acadêmica, o(a) estudante(a) aprovado(a) em mais de uma vaga de monitoria remunerada deve manifestar ao coordenador de monitoria da unidade o interesse por apenas uma das vagas, **até as 14 horas do dia 04/03/2021** via e-mail: monitoria.fen@ufg.br. No caso do estudante não enviar nenhuma comunicação pelo email informado, ficará a cargo do coordenador de monitoria a escolha da vaga a ser preenchida.

6.5. Caso o(a) monitor(a) seja aprovado na vaga de monitoria remunerada, mas não deseje receber a bolsa, seja em razão de já ser beneficiário de outra modalidade de bolsa ou por qualquer outro motivo, deve manifestar a recusa logo após a publicação do resultado final do processo seletivo, até o dia 04 de março 2021, via portal SIGAA:

SIGAA / Portal Discente / Monitoria / Meus projetos de Monitoria / Aceitar ou Recusar Monitoria

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1. No dia **04/03/2021** a Coordenação Local de Monitoria/Faculdade de Enfermagem, via SIGAA, convocará os estudantes selecionados no processo seletivo para o início das atividades de monitoria.

7.2. Os(as) convocados(as) deverão, no período de **04 a 05/03/2021** aceitar ou recusar a convocação para o início das atividades de monitoria, via SIGAA:

SIGAA > Portal Discente > Monitoria > Meus projetos de Monitoria > Aceitar ou Recusar Monitoria

7.3. Ao aceitar a monitoria, o(a) convocado(a) estará ativo como monitor(a).

8. DAS BOLSAS

8.1. Em caso de vagas de bolsas não preenchidas, estas serão redistribuídas entre as disciplinas seguindo os seguintes critérios:

8.1.1. Carga horaria do orientador em disciplinas da graduação

8.1.2. Respeito aos rodízios entre orientadores de monitores remunerados

8.1.3. Classificação do estudante no processo seletivo

8.1.4. Disponibilidade de estudantes aprovados no processo seletivo

8.2. É vedada a acumulação de bolsa de monitoria com outra modalidade de bolsa

acadêmica, exceção feita à Bolsa de Assistência Estudantil.

9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1. Para ter acesso ao certificado, o estudante deve preencher, quando solicitado, o relatório final via portal SIGAA:

SIGAA / Portal Discente / Monitoria / Relatórios

9.2. Ao estudante que concluir com aproveitamento a monitoria será concedido um Certificado de Monitoria emitido pela Prograd/Comissão Regional de Monitoria, via SIGAA, contendo o período, componente curricular/área e a carga horária.

9.3. O Certificado de Monitoria fará distinção entre os dois tipos de monitoria – remunerada e voluntária.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação de Monitoria Local e/ou Direção da Unidade Acadêmica.

Goiânia, 13 de janeiro de 2021.

Profª Leonora Rezende Pacheco
Coordenadora Local de Monitoria
Faculdade de Enfermagem/UFG

Profª Claci Fátima Weirich Rosso
Direção da Unidade Acadêmica
Faculdade de Enfermagem/UFG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE ENFERMAGEM

Processo Seletivo para preenchimento de vagas pelo Programa de Monitoria para o curso de graduação – Unidade Acadêmica/2020-2

ANEXO I – CRONOGRAMA

15/01/2021	Publicação das Normas Complementares ao Edital nº. 362 de 17 de dezembro de 2020, contendo as normas do Programa de Monitoria da Unidade Acadêmica/UFG
23 de janeiro a 23 de fevereiro de 2021	Período de inscrição via SIGAA. <i>SIGAA ð Portal Discente ð Monitoria ð Inscrever-se em Seleção de Monitoria ð Buscar oportunidades ð Monitoria.</i>
24 e 25 de fevereiro de 2021	Período de realização da prova escrita, oral, prática e nota do componente curricular.
01 de março de 2021	Divulgação do resultado preliminar pelo site www.fen.ufg.br
02 de março de 2021	Interposição de recursos exclusivamente via e-mail monitoria.fen@ufg.br até até 12 horas.
03 de março de 2021	Divulgação do resultado dos recursos e resultado final pelo site www.fen.ufg.br
04 de março de 2021	Convocação dos discentes no <i>SIGAA > Portal Discente > Monitoria > Meus projetos de Monitoria</i>
04 de março de 2021	Prazo para o(a) selecionado(a) recusar a bolsa de monitoria, via e-mail monitoria.fen@ufg.br
04 e 05 de março de 2021	Prazo para os discentes selecionados aceitarem ou recusarem a monitoria via SIGAA.

05 de março de 2021

Início das atividades.



Documento assinado eletronicamente por **Leonora Rezende Pacheco, Professor do Magistério Superior**, em 14/01/2021, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claci Fatima Weirich Rosso, Diretora**, em 14/01/2021, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1804013** e o código CRC **61A580BF**.